



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2007 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 18 de janeiro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 17010001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 17010001/2023
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 17010002/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 17010002/2023
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 17010003/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 17010003/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2007 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 18 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17010001/2023 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar aquisição de peças e suprimentos para manutenção corretivas dos equipamentos da saúde, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Avenida 13 de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Avenida 13 de Maio, 324, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à aquisição de peças e suprimentos para manutenção corretivas dos equipamentos da saúde, no valor total de R\$ 16.169,00(dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

OBJETIVO: Aquisição de peças e suprimentos para manutenção corretivas dos equipamentos da saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 16.169,00, (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 480 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17010002/2023 (Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços de gravações de spots e vinhetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com Josemar Lopes de Holanda, inscrita no CNPJ: 16.585.073/0001-22, com sede na Rua Pedro Velho, 119, Centro, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor Josemar Lopes de Holanda - CNPJ: 16.585.073/0001-22, com sede na Rua Pedro Velho, 119, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de gravações de spots e vinhetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, no valor total de R\$ 6.000,00(seis mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2007 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 18 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: Josemar Lopes de Holanda (16.585.073/0001-22)

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gravações de spots e vinhetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.000,00, (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 201 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

368 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

598 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

632 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

650 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 17010003/2023

(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS, inscrita no CNPJ: 12.084.187/0001-38, com sede na Avenida da Independência, Nº 21, Pau dos Ferros/RN por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS - CNPJ: 12.084.187/0001-38, com sede na Avenida da Independência, Nº 21, Pau dos Ferros/RN, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 9.240,00(nove mil e duzentos e quarenta reais), conforme soliciitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS (12.084.187/0001-38)

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas impressoras das secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.240,00, (nove mil e duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 201 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

368 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

487 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

598 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

650 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

922 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 1.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2023.

Espaço não utilizado